



CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP
SINDICATOS RURAIS

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA E JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2019

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais dos municípios de: Abatia; Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraiso (ex-Vila Alta), Alto Paranaí, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amapora, Ampere, Anahy, Andirá, Ángulo, Antonina, Antonio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assai, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista do Caroba, Bela Vista do Paraiso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaína do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Bragança, Brasiéria do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafetal do Sul, Califórnia, Cambra, Cambe, Cambira, Cambira da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Condó, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carmo, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornelio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curitivá, Diamante do Norte, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fenix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florai, Floresta, Florestópolis, Florida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Camereiro, Godoy Moreira, Góioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaira, Guairaca, Guamiranga, Guaporé, Guaporé, Guaraí, Guaraíba, Guaraíva, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibitaí, Ibema, Ibirapó, Icaraima, Iguaracu, Igatu, Imbuá, Imbituba, Inácio Martins, Inaja, Indianópolis, Ipiranga, Iporá, Iracema do Oeste, Iriti, Iretama, Itaguaje, Itaipulândia, Itamaracá, Itambé, Itapejara D'este, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivalpó, Ivaté, Ivaté, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Lepólis, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamboré, Mandaguá, Mandaguá, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Mariálvia, Mariândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Maripópolis, Maripá, Marimeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Matriz Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Mirásvela, Missal, Moreira Salles, Moretes, Munhoz da Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Barbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde D'este, Paicándu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraiso do Norte, Paranaíba, Paranaíguá, Parapanoema, Paranaíva, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Perola, Perola D'este, Pien, Pinhais, Pinhal do São Bento, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitoria, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quilatindinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'este, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Heleña, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Monica, Santa Tereza D'este, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Calua, Santo Antonio do Paraiso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiauá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'este, São José da Boa Vista, São Jose Das Palmeiras, São Jose dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião Amoreira, São Tome, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tunesiras do Oeste, Tupassi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitoria, Unifor, Urai, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Vere, Virmont, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambre, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2019, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. **O recolhimento da CSR ocorre até dia 22 de maio de 2019 para pessoa física e jurídica**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB com amparo no que establece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnbabrasil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-021, ou da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da CNA

Agide Meneguette
Presidente da FAEP

BANCO SAFRA S.A. - EDITAL ÚNICO

Lei nº 9.514/97 e suas alterações
1º Leilão - 15/01/2019 - 10:20 h - 2º Leilão - 16/01/2019 - 10:20 h (Horário de Brasília)
Local - Av. Angélica, nº 1996, 3º andar, Conj. 308, São Paulo/SP, tel. (11) 2184-0900
www.zukerman.com.br - LEILOEIRO OFICIAL FABIO ZUKERMAN - JUCESP: 719

O BANCO SAFRA S.A., CNPJ nº 58.160.789/0001-28, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2100, Cerqueira César, venderá através de Leilão Público de modo Presencial e on-line, na data, horário e local acima estabelecidos e pela melhor oferta, o imóvel a seguir discriminado, localizado na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, recebido em garantia da Cédula de Crédito Bancário, nº 004370109 e objeto do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel, datados de 19/11/2012, aditamento nº 4372446, tendo como Credor Fiduciário BANCO SAFRA S.A., como Fiduciante/Devedor CONSTRUTORA MOINHO VELHO LTDA., ROMÉU JOSÉ MASSIGNAN e MARILUCIA HOFFMANN MASSIGNAN, cuja propriedade foi consolidada em nome do Banco Safra S.A. Esta venda será feita de acordo com este Edital de Leilão Público, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.514/97 e suas alterações. Condições de Pagamento: À vista, via TED bancária ou cheque administrativo, ambos de emissão do arrematante. Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante no ato da arrematação. Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR, imóvel formado pelas seguintes matrículas: Matrícula nº 938: Lote de terreno nº "2-C", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Avenida Irajá, com área total de 468,75m², sem benfeitorias. Matrícula nº 939: Lote de terreno nº "2-D", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Avenida Irajá, com área total de 468,75m², sem benfeitorias. Matrícula nº 942: Lote de terreno nº "4-C", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Rua Leo Vaz, com área total de 375,00m², sem benfeitorias. Matrícula nº 943: Lote de terreno nº "4-D", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Rua Leo Vaz, com área total de 375,00m², sem benfeitorias. Matrícula nº 944: Lote de terreno nº "3-B", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Rua Leo Vaz, com área total de 468,75m², sem benfeitorias. Matrícula nº 945: Lote de terreno nº "3-C", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Avenida Irajá, com área total de 468,75m², sem benfeitorias. Matrícula nº 946: Lote de terreno nº "3-D", da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Avenida Irajá, com área total de 468,75m², sem benfeitorias. Matrícula nº 947: Lote de terreno nº "2-A-1", resultante da unificação dos lotes 2-A, 2-B e 3-A da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Rua Luiz Murat, com área total de 1.406,25m², contendo 02 edificações sendo a primeira um salão de festas/churrasqueira e garagem, com área de 267,37m² em alvenaria; e a segunda uma edificação em alvenaria com a área de 52,05, totalizando assim 319,42m², de área construída, situada a Rua Luiz Murat, nº 137. Matrícula 12.801: Lote de terreno nº "4-A-1", resultante da unificação dos lotes 4-A e 4-B, da Planta "Núcleo Colonial de Pinhais", situado em Pinhais/PR, frente para Leo Vaz, com área total de 750,00m², sem benfeitorias. Observações: (1) Imóvel ocupado; (2) A imissão na posse do imóvel ocorrerá por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97; (3) Eventual regularização do imóvel junto aos órgãos competentes será por conta do adquirente; (4) Em caso de arrematação, a escritura pública de venda e compra será outorgada a critério do Credor, em até 60 (sessenta) dias da data da arrematação; (5) Até a data do segundo leilão é assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel que compõem a garantia una da Cédula de Crédito Bancário por preço correspondente ao valor da dívida somado ao valor das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais, dos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos pagos pelo Credor Fiduciário por ocasião da consolidação de propriedade, das despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição dos imóveis, inclusive custas e emolumentos, na forma do artigo 27, §2º-B, da Lei nº 9.514/97. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A disputa é em caráter "Ad Corpus", não podendo o Arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, localização e documentação do imóvel adquirido. Valor mínimo para o 1º Leilão (15/01/2019) - R\$ 47.044,434,00 (Quarenta e sete milhões cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Valor mínimo para o 2º Leilão (16/01/2019) - R\$ 5.924.930,07 (Cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais, sete centavos). NOTA DE ESCLARECIMENTO: O valor mínimo do imóvel para o 1º e 2º Leilões tem como referência, respectivamente, o valor do imóvel e o valor da dívida referida acima, acrescido das despesas, tudo em conformidade com o artigo 27 da Lei 9.514/97 e suas alterações. Veja detalhes, condições e integra do edital (condições gerais) com o Leiloeiro Oficial.

ESTAGIÁRIOS

As inscrições para a seleção de estagiários da rede municipal de ensino de Piraquara estão abertas até o dia 16 de janeiro. As vagas para 2019 estão disponíveis para estudantes maiores de 16 anos, que estiverem cursando o Ensino Médio Formação de Docentes ou licenciatura na área de Educação, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia para apoio à inclusão. Os interessados devem realizar as inscrições por meio de um formulário online no site da Prefeitura de Piraquara, no menu da Secretaria Municipal de Educação. A seleção será com aplicação de prova escrita, realizada no dia 3 de fevereiro na Escola Municipal Manoel Eufrásio. Outras informações em: www.piraquara.pr.gov.br.

MÚSICA

Crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 a 15 anos podem se inscrever para ter aulas de música gratuitas nas regionais Portão/Fazendinha, CIC, Bairro Novo, Boqueirão, Pinheirinho e Tatuquara, pelo Projeto MusicaR. As aulas acontecem à tarde, dentro da programação da 36ª Oficina de Música de Curitiba. Não é necessário ter nenhuma experiência musical, basta vontade de participar das dinâmicas e ações musicais. Nas regionais CIC, Portão/Fazendinha, as aulas serão de 14 a 18 de janeiro. No Bairro Novo, Boqueirão, Pinheirinho e Tatuquara, de 21 a 25 de janeiro. As inscrições podem ser feitas pelo site www.oficinademusica.org.br, no ícone Cursos, 'Musicalização-Ruas da Cidadania'. A programação completa da Oficina de Música está disponível no site www.oficinademusica.org.br.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 004/2019 – PMG
4) OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as Secretarias Municipais.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Editorial e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30 de janeiro de 2019, às 08h00min (oito horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30 de janeiro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2019, às 09h00min (nove horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel: (41) 3472-8576
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de janeiro de 2019.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
3) EDITAL: Nº. 005/2019 – PMG
4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de serviços de sonorização, palco, estruturas e músicos para atender os eventos oficiais das Secretarias Municipais, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência – deste Edital.
5) RETIRADA DO EDITAL: O Editorial e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min (onze horas) do dia 31 de janeiro de 2019.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 31 de janeiro de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 09 de janeiro de 2019.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado do Paraná - SICOMPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria econômica das empresas Distribuidoras de Combustíveis, situadas no Estado do PARANÁ, quites com suas obrigações legais e estatutárias, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia **22/01/2019**, às 10:00h em 1a convocação e às 10:30 em 2a, na sede da Empresa RDP Petróleo, Rua Mateus Leme, 4360, São Lourenço, Curiúba/PR, tudo conforme estatuto social da entidade e legislação pertinente, com intuito de apreciar/deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Discussão das REIVINDICAÇÕES propostas pela representação obreira, período 2019; 2) Discussão objetivando apresentação de proposta para implantação da nova legislação que integra a Reforma Trabalhista; 3) Deliberar sobre o novo formato da Contribuição Sindical para o ano base 2019, em razão da alteração do Art.579, CLT que integrou a Reforma Trabalhista; 4) Alterar o Estatuto Social objetivando a implantação da Contribuição de Custo Fiduciário; 5) Adequação dos Serviços oferecidos pelo Sindicato; 6) Autorização para contratação de Escritório de Advocacia para interpor demandas objetivando a Recuperação Tributária das empresas representadas; 7) Escolha da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO PATRONAL composta por representantes de empresas integrantes da base, que acompanharão a negociação coletiva em conjunto com SICOMPAR; 8) Outorga de poderes ao SICOMPAR e sua respectiva Assessoria Jurídica, para celebração ou não de Convênio/Acordo Coletivo(CCT/ACT), instaurar Dissídio Coletivo e/ou apresentar contra proposta à pauta apresentada pela representação obreira e estipular valor referente à Contribuição Negocial ou qualquer outra que vier a substituir-la relativamente à categoria econômica; 9) Deliberação e aprovação de permanente continuidade da AGE até aprovação final da CCT/ACT nas fases administrativa e judicial e 10) Assuntos correlatos de interesse da categoria. O não comparecimento na referida assembleia implica na aceitação tácita de todas as deliberações que forem aprovadas.

Araucária/PR, 09/01/19
Arnoldo Hammerschmidt – Presidente.

BANCO SAFRA S.A. - EDITAL ÚNICO

Lei - Lei nº